

DECRETO Nº 19.821 DE 16 DE ABRIL DE 2003.

EMENTA: Regulamenta a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Previdenciária do Município do Recife - Reciprev.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições contidas no art. 54, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8666/93 e, ainda, com o disposto no art. 31. da Lei Municipal 16.729/2001,
DE C R E T A:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Reciprev será composta por três membros.

Art. 2º - Aos servidores que compuserem a Comissão Permanente de Licitação da Reciprev se aplica o disposto no caput do art. 5o do Decreto Municipal nº 19.164, de 31.01.2002.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação da Reciprev será vinculada ao Diretor-Presidente da entidade, ao qual caberá a regulamentação do seu funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de Abril de 2003.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Bruno Arlosto Luna e Holanda
Secretário de Assuntos Jurídicos

José Eduardo Santos Vital
Secretário de Finanças